



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2021/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 62/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº  
78/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
48/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e:

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 78/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2021, tem como objeto a “aquisição de peças para caminhão e mão de obra de prestação de serviços mecânicos, para suprir as necessidades da secretaria municipal de transporte de obras e urbanismo do município de Palmital-Pr.”

CONSIDERANDO que após o lançamento do edital retromencionado constatou-se a inconsistências do processo licitatório;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2021/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

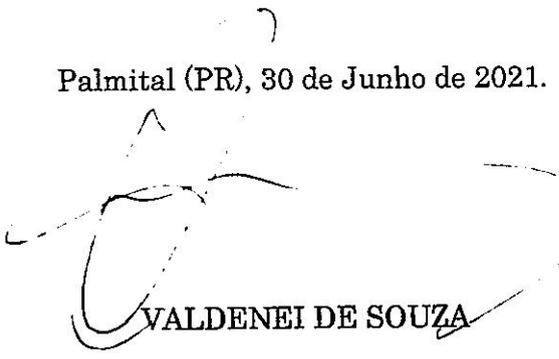
RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A Revogação do Procedimento Licitatório nº 78/2021, modalidade Tomada de Preços nº 48/2021, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital (PR), 30 de Junho de 2021.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal